



**TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de Empresa para Serviço de Aferição de Tacógrafo**”

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	9	R\$ 405,98	R\$ 3.653,82
TOTAL	R\$ 3.653,82 (três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)			

2.1 DO VALOR TOTAL

2.1.1 O **Valor Global** é de R\$ 3.653,82 (três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto desse termo é a “Contratação de Empresa para Serviço de Aferição de Tacógrafo”, pois veículos da Frota Municipal estão com esses instrumentos avariados e/ou sem a devida aferição, os mesmos devem estar em pleno funcionamento, conforme prevê o Art 105, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução do CONTRAN Nº 14/98 e 87/99. Tornam-se importante também, para garantir a segurança no trânsito, reduzir a quantidade de multas, promover economia no combustível, registro de velocidade e relatórios sobre limite de aceleração, diagnósticos que possam promover manutenção nos veículos, dados completos de percursos feitos pelos motoristas.

3.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.2.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, o valor ao qual o processo se ateve foi o de três empresas do ramo, banco de preços e não sendo encontrado em atas de registro de preços.



3.3 Justifica-se a escolha do menor valor proposto, pois se mostra mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo, pesquisa de mercado, banco de preço e não sendo encontrados atas de registro de preços de outros órgãos.

4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 A data da entrega dos serviços/produtos deverá acontecer conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá e, até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento.

5.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Planejamento deste município.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o Sr. **Mateus Mussio Fernandes**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, o Sr. **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretário de Administração e Planejamento
